



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.938, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.994

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita do mu-  
nicípio de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-  
ções legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo auto-  
rizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$21.000,00  
(vinte e um mil reais), suplementar as seguintes dotações do or-  
çamento vigente:

1 - Legislativo

1-1 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3120 - Material de Consumo ..... R\$ 6.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ... R\$ 5.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$10.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito -  
será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no cor-  
rente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias  
do mês de setembro do ano de 1.994.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis e, em seguida  
publicado por afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA